



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Professor F. Eurídice		
EMENTA: Recredencia o Colégio Professor F. Eurídice, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23069805, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 3461565/2017	PARECER Nº 1042/2017	APROVADO EM: 06.10.2017

I – RELATÓRIO

Catarina Emerich Martins Guimarães, diretora do Colégio Professor F. Eurídice, nesta capital, por meio do processo nº 3461565/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Privada de Ensino, tem sede na Rua Naturalista Feijó, nº 736, Bairro Monte Castelo, CEP: 60.326-220, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23069805.

A diretora é a professora Catarina Emerich Martins Guimarães, com o curso de especialização em Administração Escolar, Registro nº 2684, e a secretária escolar, Núbia Alves Feitosa, Registro nº 2556.

O corpo docente dessa instituição é composto de 10 professores, sendo 8 com habilitação, perfazendo um total de 80% habilitados.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

Sueli



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1042/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Professor F. Eurídice, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE